



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 320/2017 – GP

Designa Juiz de Direito para a jurisdição das Zonas Eleitorais que especifica.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa; o art. 3º, § 2º da Resolução TSE nº 21.009/2002 e o parágrafo único do art. 16 e §3º do art. 17 da Resolução TRE/RN nº 29/2015;

Considerando as informações constantes dos Processos Administrativos Eletrônicos - PAEs de Protocolos nºs 13.695/2017 (66ª ZE), 13.722/2017 (15ª ZE), 13.507/2017 (67ª ZE), 13.779/2017 (37ª ZE), 13.890/2017 (42ª ZE) e 13.095/2017 (42ª ZE),

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Ana Karina de Carvalho Costa Carlos da Silva para exercer, em substituição, a jurisdição da 66ª Zona Eleitoral (Arês/RN), no período de 16 a 25 de outubro de 2017 e nos dias 13, 26 e 27 de outubro de 2017, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 9ª Zona Eleitoral (Goianinha/RN).

Art. 2º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Vanessa Lysandra Fernandes Nogueira de Souza para exercer, em substituição, a jurisdição da 15ª Zona Eleitoral (São José do Campestre/RN), no período de 02 a 31 de outubro de 2017, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 8ª Zona Eleitoral (São Paulo do Potengi/RN).

Art. 3º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Tiago Neves Câmara para exercer, em substituição, a jurisdição da 67ª Zona Eleitoral (Nísia Floresta/RN), no período de 04 a 23 de outubro de 2017, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Art. 4º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Arthur Bernardo Maia do Nascimento para exercer, em substituição, a jurisdição da 37ª Zona Eleitoral (Patu/RN), no dia 04 de outubro de 2017, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 39ª Zona Eleitoral (Umarizal/RN).

Art. 5º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Edilson Chaves de Freitas para exercer, em substituição, a jurisdição da 42ª Zona Eleitoral (Luís Gomes/RN), a partir de 10 de outubro de 2017 até ulterior deliberação, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Art. 6º Revogar, parcialmente, a partir de 21 de setembro de 2017, a Portaria nº 242/2017-GP, publicada no DJe do dia 13/09/2017, no que tange à designação do Juiz Francisco Pereira Rocha Júnior para o exercício, em substituição, da jurisdição da 67ª Zona Eleitoral (Nísia Floresta/RN).

Art. 7º Revogar, parcialmente, a partir de 10 de outubro de 2017, a Portaria nº 242/2017-GP, publicada no DJe do dia 13/09/2017, no que tange à designação da Juíza Ingrid Raniele Farias Sandes para o exercício, em substituição, da jurisdição da 42ª Zona Eleitoral (Luís Gomes/RN).

Art. 8º Revogar, parcialmente, a Portaria nº 307/2017-GP, publicada no DJe do dia 06/10/2017, no que tange à designação do Juiz Daniel Augusto Freire de Lucena Couto Maurício para o exercício, em substituição, da jurisdição da 42ª Zona Eleitoral (Luís Gomes/RN) no dia 10 de outubro de 2017.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 16 de outubro de 2017 .


Desembargador Dilermando Mota Pereira
Presidente